



Igarapava/SP, 11 de junho de 2024.

Of. 434/2024.
Ref.: Projeto de Lei nº 31/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Digníssimos Edis,

Venho, por meio deste, encaminhar informações complementar ao Projeto de Lei nº 31, datado de 27 de maio de 2024, intitulado "ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 887.440,00 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Para fins, reiteramos com fulcro no artigo 161, parágrafo 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, que estabelece o seguinte teor:

"Art. 161. Ressalvada a hipótese de estar a proposição em Regime de Urgência Especial ou quando assinados pela maioria absoluta da Câmara, não serão recebidos pela Mesa, substitutivo, emendas ou subemendas, quando a mesma estiver sendo discutida em Plenário no início da sessão, para fins de publicação.

...
§ 6º - O Prefeito poderá propor alterações aos projetos de sua iniciativa enquanto a matéria estiver na dependência do parecer de qualquer das Comissões".

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Renovamos a Vossa Excelência, nossa distinta consideração e estima, certo da aprovação deste projeto pelas razões expostas.

Atenciosamente.


JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Exmo. Sr. Carlos Roberto Rodrigues Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava
Câmara de Vereadores de Igarapava
Praça João Gomes da Silva, Centro, Igarapava/SP.

12/6/24 14:23
Luciana Dias
Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa



Justificativa de Tramitação com Urgência - Projeto de Lei nº 31/2024.

Exmo. Sr. Presidente e demais Edis.

A ampliação da Creche Maria da Conceição é uma medida de extrema importância para o ensino municipal, conforme destacado pelo Departamento de Educação.

Atualmente, há uma demanda reprimida significativa de aproximadamente 180 vagas em creche para crianças na faixa etária de 06 meses a 3 anos de idade em nosso município. A creche mais próxima capaz de atender essa demanda está localizada a cerca de 2 quilômetros de distância, dificultando consideravelmente o acesso das famílias a serviços educacionais essenciais para seus filhos pequenos.

A transformação da Creche Maria da Conceição em uma unidade de tempo integral é essencial para suprir essa lacuna educacional e proporcionar às famílias uma opção acessível e próxima de casa.

A implementação das Estruturas Autônomas de Compartimento (EAC), pré-fabricados, e acessórios para melhoria de desempenho, mobilização e montagem é fundamental para viabilizar essa ampliação de forma ágil e eficiente.

Portanto, solicitamos a tramitação com urgência deste projeto de lei, visando a aquisição e fornecimento das Estruturas Autônomas de Compartimento (EAC), pré-fabricados, e acessórios necessários para a Creche Maria da Conceição.

12/6/24 14:23

Luciana Dias
Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa



A urgência na aprovação deste projeto é imprescindível para que possamos atender prontamente à demanda existente e oferecer condições adequadas de educação e desenvolvimento para nossas crianças.

Esta iniciativa não apenas beneficiará diretamente as famílias que enfrentam dificuldades de acesso a serviços educacionais, mas também fortalecerá nosso compromisso com a educação de qualidade e inclusiva para todos os cidadãos.

E novamente ressaltando, Sr. Presidente, o relevante interesse público de que se reveste o presente Projeto de Lei, espero contar com o apoio de V. Exa. e dos demais ilustres Edis na aprovação dele, com a celeridade que o caso necessita.

Igarapava/SP., 11 de junho de 2024.


JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL